



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.023/2022

DESAFETA ÁREA DE TERRA DOMINICAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESAFETADO** da sua destinação original uma área de terra, pertencente ao Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada **Parte da Rua Linhares**, situada no Loteamento "Jardim Caiçaras" com uma área medindo 731,33 (setecentos e trinta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), limitando-se: ao norte; com Manoel Moreira, medindo 12 (doze metros); ao sul, com a 12ª Avenida, medindo 12 (doze metros); a leste, com a quadra 6A, medindo 60,94 (sessenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados); e, a oeste, com a quadra Rua 7A, medindo 60,94 (sessenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com a finalidade de incorporar as áreas limítrofes, pertencentes a Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal